



=LEI Nº 1.273, DE 15 DE JUNHO DE 1983=

Concede Título Honorífico de São João
Nepomuceno.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de São João Nepomuceno para o senhor JOSÉ AMÉRICO CAMPOS.

Art. 2º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos quinze dias do mês de junho de 1983.


- Prefeito Municipal -